



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 RESIDÊNCIA – DIREITO**

EDITAL Nº 001/2024– ARROIO DO TIGRE

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n. 18/2023 - PGJ, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **residentes graduados em Direito** para atuação junto à **Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	26/04/2024 a 03/05/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do horário e local de realização das provas	07/05/2024
Aplicação provável da prova e realização de entrevista	10/05/2024
Publicação do resultado e da classificação final	14/05/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, situada na Rua José Mainadi, 49, Centro, na cidade de Arroio do Tigre/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós graduação reconhecido pelo Ministério Público, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação;

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023 – PGJ/RS

2.1.4.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de **bolsa-auxílio**, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos pordia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período (**valor médio para 21 dias úteis: R\$ 1.719,48** (um mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **26/04/2024 a 03/05/2024**, e serão realizadas, **exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, situada na Rua José Mainardi, 49, Centro, na cidade de Arroio do Tigre, telefone (51) 3295-2894, das 12 às 19 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) **prova discursiva**, no valor total de 60 (sessenta) pontos e uma redação no valor total de 40 (quarenta) pontos. Além disso, será realizada **entrevista pessoal**.

Atenção: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das inscrições.

5.3 **As provas discursivas serão realizadas no dia 10 de maio de 2024, das 13 horas às 16 horas** e as entrevistas serão realizadas no mesmo dia, a partir das 12 horas, na Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de 03 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1 Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Direito Processual Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail e/ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 Ser graduado na área prevista no edital de seleção;

9.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese de o residente ter concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bachareis em direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023 - PJG/RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

10.3.3 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente edital, atestado de matrícula original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e data



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

de início e término do curso;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.9 uma (01) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.10 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bachareis em Direito;

10.3.11 declaração pessoal de audência dos impedimentos previstos no provimento n. 18/2023-PGJ/RS

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Arroio do Tigre, 25 de abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Henrique Staudt Silva'.

PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Arroio do Tigre,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 25/04/2024.